

DECRETO Nº 7025/90 N.º 729 de 25/05/90
de 11 de maio de 1.990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$... 8.366.400,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e, artigo 92, inciso IX da nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 06301742.040 - Manutenção dos Serviços do Departamento da Guarda Municipal da Secretaria de Administração e 3266.00 Encargos de Outras Dívidas no Programa 03070212.990 - Despesas Diversas, nos Encargos Diversos dos Encargos Gerais do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.366.400,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.920-6	Viagens e Estadias	
02.01-3111.02.8	Diárias	10.000,00
02.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
02.30-03070202.920-4	Viagens e Estadias	
02.30-3111.02-8	Diárias	20.000,00
02.50	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO	
02.50-03070202.040-0	Manutenção dos Serviços	
02.50-3120.00-9	Material de Consumo	400.000,00
02.50-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.050-4	Divulgação em Geral	
05.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.920-8	Viagens e Estadias	
06.20-3111.02.8	Diárias	30.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	

cont. do decreto nº 7025/90 - fls. 02.

07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	256.400,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	100.000,00
08.10-03070212.550-4	Programa de Alimentação	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.990-2	Despesas Diversas	
20.10-3266.00	Encargos de Outras Dívidas	100.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.50	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO	
02.50-03070202.230-0	Combustíveis e Lubrificantes	
02.50-3120.00-9	Material de Consumo	50.000,00
02.50-10603271.130-2	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
02.50-4110.00-9	Obras e Instalações	100.000,00
02.50-15814861.920-8	Construção de Albergue	
02.50-4110.00-9	Obras e Instalações	300.000,00
02.50-15814871.680-8	Construção de Centro Comunitário	
02.50-4110.00-9	Obras e Instalações	200.000,00
02.50-16915751.670-5	Pavimentação Pública	
02.50-4110.00-9	Obras e Instalações	100.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080301.980-8	Reforma Mercado	
06.20-4110.00-9	Obras e Instalações	30.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	256.400,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-03070212.310-4	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.200.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por	

cont. do decreto nº 7025/90 - fls. 03.

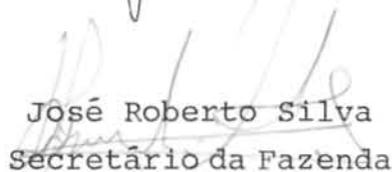
Antecipação da Receita 5.130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de maio de 1990.

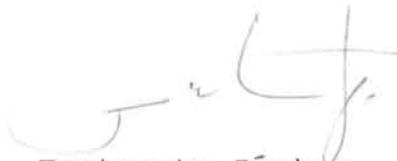


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e Publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e no-
venta.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos